

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Itellino

Lei no 32/67

O Prefeito Municipal de Itellino: Saço
Saber a todos que a Câmara Municipal
aprovou e em parâmetro a re-
quinte lei:

Aprova a Planta do Perímetro Urbano da Cidade de Itellino

Artigo 1º - Fica aprovada a planta do
perímetro urbano da sede do Município de Itellino, (cidade),
que acompanha esta lei.

Artigo 2º - A planta original aprovada
por esta lei, após receber a devida averbação da Lei que a
aprovou, deverá ser fixada em um lugar visível na Pre-
feitura Municipal, podendo, sempre que necessário, ser tiradas
cópias, as quais só terão validade, se delas constar-
tarem a data e o número desta lei, bem como a assinatura
do Prefeito Municipal à época do fornecimento da cópia.

Artigo 3º - Já ruas constantes do mapa
que esta acompanha, tão logo aprovada esta lei, serão de-
marcadas, com piquetes de pedras, providenciando a Municipalidade,
em seguida, a abertura das ruas que não se acham com
trânsito livre.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Milvoro, em 5 de Janeiro de 1967

Luiz de Selgriani
Prefeito Municipal de Milvoro

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Melião

Lei nº 33/67

Aprova a planta do perímetro urbano da vila de Sapiranga, município de Melião.

O Prefeito Municipal de Melião, faz saber a todos que a Câmara aprovou e em portanto a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a lei do perímetro urbano da vila de Sapiranga, município de Melião, que acompanha esta lei.

Artigo 2º - A planta original aprovada por esta lei, após a devida averbação dos dados referentes a Lei que a aprovou, deverá ser afixada em lugar visível na Prefeitura Municipal, providenciando a Municipalidade, em seguida, uma cópia da mesma, a fim de ser afixada na Intendência Distrital de Sapiranga, podendo, sempre que necessário, serem tiradas cópias da planta, as quais só terão validade, se nelas constarem a data e o número da Lei que a aprovou, bem como a assinatura do Prefeito Municipal, à época do fornecimento da cópia.

Artigo 3º - As ruas constantes do mapa que este acompanha, tão logo aprovada esta lei, serão demarcadas, com piquetes de pedras, providenciando a Municipalidade, em seguida, a abertura das ruas que não acham como trânsito livre.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, ficando supragadas quaisquer disposições em contrário.

Melino, 5 de janeiro de 1967

Luiz de Pellegrini
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Melião

Lei nº 34/67

Lei Auxílio a um estudante da "SCAN"

O Prefeito Municipal de Melião: Saço pabon
a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu poncio a
requirir lei:-

Artigo 1º Fica criado um auxílio de
Cr \$ 100.000 (cem mil cruzeiros) destinados a auxiliar estudos da
SCAN do menor Valmor Agner Rocha.

Artigo 2º- Enquanto não houver consignação
orçamentária as despesas correrão por conta da dotação 3.13.0.16,
do orçamento vigente.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Melião, 15 de Janeiro de 1967

Luiz de Selegnini
Prefeito Municipal de Melião

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Itapicui

Lei nº 35/67

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóveis e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapicui:

Saco pelas a todos que a Câmara Municipal aprovou e em parecer a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a aquisição de Luiz Lanella, um imóvel situado à avenida 7 de setembro, entre a rua projetada ao sul do Grupo Escolar e com fronteira com a estrada geral, para construção de uma pequena praça.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de aquisição, escrituração e registro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), por conta do ex-casso de arrecadação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 13 de junho de 1967

Luiz de Pellegrini
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra

Luiz de Pellegrini
Encarregado do Expediente

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Itelero

Lei nº 36/62

AutORIZA o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Gabinete do Plano de Metas do Governo.

O Prefeito Municipal de Itelero:-
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e em parágrafo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo de Santa Catarina, através do Gabinete do Plano de Metas do Governo, na importância de Cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros novos), objetivando a melhoria, revestimento primário e obras de arte correntes; na rodovia que liga a Sede do Distrito de Morro Grande à Sede do Município de Itelero à localidade de Sapiranga, na divisa com o Município de Araranguá, numa extensão de trinta (30) quilômetros.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a concorrer no empreendimento de que trata a presente lei, com despesas até a importância de RCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - Os recursos necessários de que trata o artigo anterior, correrão às expensas da dotação 3.1.1.0 do Orçamento para 1962.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a

partir da data de sua publicação, ressalvadas as
disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de junho de 1968

Luiz de Pellegrini
Prefeito Municipal de Pelotas

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Melero.

Lei no 37/67

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Melero para o exercício de 1968.

O Prefeito Municipal de Melero, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e em sanção o seguinte lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Melero, para o exercício de 1968, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - A receita é revigorada e será arrecadada na forma da Legislação em vigor, conforme a classificação geral a baixo.

RECEITAS CORRENTES

	R\$	R\$
Receita Tributária	12.000,00	
Transferências Correntes	88.000,00	
Receitas Diversas	1.000,00	101.000,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital	39.000,00	39.000,00
TOTAL		<u>140.000,00</u>

Artigo 3º - f despesa será assim realizada :-

Por UNIDADES ADMINISTRATIVAS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores	2.000,00	2.000,00
--------------------------------	----------	----------

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	5.000,00	
Sector de Exp. e Contabilidade	2.100,00	
Sector de Tesour. e Fiscalização	14.800,00	
Sector de Segurança Pública	120,00	
Sector de Saúde Pública	6.000,00	
Sector de Educação e Cultura	12.800,00	
Sector de Obras e Conservação	15.000,00	
Depto. Municipal de Est. de Rodagens	72.180,00	
Sector de Energia Elétrica	10.000,00	138.000,00
TOTAL		<u>140.000,00</u>

Artigo 4º - As tabelas explicativas, especificando a despesa será aprovada por ato do Poder Executivo, e se convalidarem integram a presente lei

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no decorrer do ano de 1968 até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do das receitas correntes, e a realizar operações de créditos por antecipação de Receita.

Artigo 6º - O chefe do Poder Executivo, após a sanção da presente lei, expedirá a lei instituindo programação financeira para 1968,

Objetivo -

1. Assegurar aos setores, em tempo útil, a soma dos recursos necessários à melhor execução de seu programa de trabalho.

II - Manter, durante o exercício e na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e o despesa autorizada, de modo a reduzir ao mínimo, e - ventuar as insuficiências de caixa.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Melero, em 30 de Novembro de 1967

Luís de Falegna
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o Presente De neste Secretaria, no
data supra

Luís de Falegna
ENCARREGADO DO EXPEDIENTE.

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL
GERAL	LOCAL		NCR #	NCR #	
IT. EC.	ITENS				
		<u>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</u>			
0000		CATEGORIA E CO.			
		NOM. CA : RECEITAS CORRENTES			
1000		FONTES : RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
1100		IMPOSTOS :			
	11.1.22/01	- Imposto s/a prop. predial e territorial urbano	2.000,00		
	11.1.32/02	- Imposto s/ Veicul. de Menor Valor	50.000,00		
	11.1.36/03	- Imposto s/ Serviços de qual. que natureza	1.000,00		
		TOTAL DOS IMPOSTOS --	53.000,00		
12.00		<u>TAXAS</u>			
	11.210/06	Taxa do exercício do Poder de Polícia	6.000,00		
		TOTAL DAS TAXAS	6.000,00		
13.00		<u>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</u>			
	11.3.00/05	- Contribuição de Melhoria	4.000,00		
		TOTAL DA CONTRIB. DE MELHORIA	4.000,00		
		TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		63.000,00	
40.00		<u>FONTES: TRANSFER. CORRENTES</u>			
	14.120/06	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	60.000,00		
	14.200/07	- Retorno do I.T.R	8.000,00		
		TOTAL DAS TRANSF. CORRENTES		68.000,00	
50.00		<u>FONTES: RECEITAS DIVERSAS</u>			
	15.1.00/08	- Multas	200,00		
	15.2.00/09	- Indenizações e Restituições	300,00		
	15.3.00/10	- Cobrança da Dívida Ativa	500,00		
		TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS		1.000,00	
		TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			132.000,00



20.000	CATEGORIA ECONOMICA: RECEITAS CAPITAL		
25.000	FONTES: TRANSFERENCIA DE CAPITAL		
251.30/1	Cota-parte do Imposto do consumo de bens e lubrificantes	8.000,00	
	TOTAL DAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000
	TOTAL GERAL		140.000

Melino, em 30 de Novembro de 1967

Luiz de Figueiredo
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Melero

PODER LEGISLATIVO			
0.1 - CÂMARA MUNICIPAL			
1.00		CATEGORIA ECONÔMICA: DESPESAS CORRENTES	
0.0		VERBA: DESPESAS DE CUSTEIO	
1.0		CONSIGNAÇÃO: PESSOAL	
	3.1.1.0/01	Qualificação do Secretário Câmara	600,00
	3.1.1.0/02	Despesas em Fianças de Interesse	400,00
		Total da consignação 3.1.1.0	1.000,00
		Total do Verbo 3.1.0	1.000,00
		Total das despesas corrente	1.000,00
0.00		CATEGORIA ECONÔMICA: DESPESAS DE CAPITAL	
1.00		VERBA: INVESTIMENTOS	
1.40		CONSIGNAÇÃO: MATERIAL PERMANENTE	
	4.1.40/03	Manutenção de Móveis e Utensílios	1.000,00
		Total da consignação 4.1.40	1.000,00
		Total do Verbo 4.1.0	1.000,00
		Total de desp. capital	1.000,00
		TOTAL GERAL	2.000,00

		Total da consignação		
		3.1.2.0		410,00
3.1.20/09		CONSIGNAÇÃO: SERVIÇOS		
		DE TERCEIROS		
3.1.20/09		Publicação do Expediente		
		em	100,00	
		Total da consignação		
		3.1.3.0		100,00
		Total do Rubro 3.1.0.0		2.100,00
		Total das Despesas com		
		Matéria		2.100,00
		TOTAL GERAL		2.100,00
		03 - SETOR DE TESOUREARIA		
		E. FISCALIZAÇÃO (Despesas Proprias)		
0.0.0		CATEGORIA ECONÔMICA:		
		DESPESAS CORRENTES		
1.00		DESPA: DESPESAS DE CUSTEIO		
1.1.1.0		CONSIGNAÇÃO: PESSOAL		
3.1.10/10		Preciamento do Tercer:		
		no	1.800,00	
3.1.10/11		Intendentes	960,00	
3.1.10/12		Fiscal Geral	1.560,00	
3.1.10/13		Preciamento do Servente	1.440,00	
		Total da consignação		
		3.1.1.0		5.760,00
1.30		CONSIGNAÇÃO: SERVIÇOS		
		DE TERCEIROS		
3.1.30/14		Alugueres Diversos	2.400,00	
3.1.30/15		Viagens no interesse		
		do Serviço	340,00	
		Total da consignação		
		3.1.3.0		2.740,00

PODER EXECUTIVO

		<u>01 - GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.000		<u>CATEGORIA ECO.</u>		
		<u>NÔMICA: DESPESAS</u>		
		<u>CORRENTES</u>		
3.100		<u>VERBA: DESPESAS DE</u>		
		<u>CUSTEIO</u>		
3.110		<u>CONSIGNAÇÃO: PESSOAL</u>		
	3.110/04	Subsídio do Prefeito	1.800,00	
	3.110/05	Representação do Prefeito	2.400,00	
	3.110/06	Dívidas e despesas de viagens	800,00	
		Total da categoria 3.110		5.000,00
		Total da Verba 3.100		5.000
		Total das Despesas Correntes		5.000
		<u>TOTAL GERAL</u>		<u>5.000</u>
		<u>02 - SETOR DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE</u>		
3.000		<u>CATEGORIA ECO.</u>		
		<u>NÔMICA: DESPESAS</u>		
		<u>CORRENTES</u>		
3.100		<u>VERBA: DESPESAS DE</u>		
		<u>CUSTEIO</u>		
3.110		<u>CONSIGNAÇÃO: PESSOAL</u>		
	3.110/07	Secretário - Contador	1.584,00	
		Total da categoria 3.110		1.584,00
3.120		<u>CONSIGNAÇÃO: MATERIAL</u>		
		<u>DE CONSUMO</u>		
	3.120/08	Dívidas e Impostos	416,00	

	TOTAL DO VALOR 3100		8.500
	TOTAL DAS DESPESAS COMUNICAÇÃO		8.500
	TOTAL GERAL		8.500
	03 - SETOR DE TESOUREARIA & FISCALIZAÇÃO (ENCARGOS GERAIS)		
3000	CATEGORIA 200 - LÔMICA: DESPESAS		
	CORRENTES		
3100	Matéria: DESPESAS DE		
	CULTIVO		
3130	CONSIGNAÇÃO: SERVIÇOS		
	DE TERCEIROS		
	3130/16 Despesas Impostos 3.000,00	3.000,00	
	TOTAL DE CONSIGNAÇÃO		
	3130		3.000,00
3140	CONSIGNAÇÃO: ENCARGOS		
	DIVERSOS		
	3140/17 Restituição de Imposto		
	- TAXA	100,00	
	TOTAL DE CONSIGNAÇÃO		
	3140		100,00
	TOTAL DO VALOR 3100		3.100
3200	Matéria: TRANSFERÊNCIAS		
	CORRENTES		
3250	CONSIGNAÇÃO: SALÁRIOS		
	FAMÍLIA		
	3250/18 Salário - Família em Ser.		
	Utiliza	1.200,00	
	TOTAL DE CONSIGNAÇÃO		
	3250		1.200,00

3.0	<u>CONSIGNAÇÃO: CONTRIBUIÇÃO DE PREVID. SOCIAL</u>			
3.2.80/10	Fp Instituto Nacional de Previdência Social		2.000,00	
	Total de consignação		3.2.80	2.000,00
	Total do valor		3.200	3.200,00
	Total das despesas			
	comunit			6.300,00
	TOTAL GERAL			6.300,00
	<u>04. Setor de Segurança Pública</u>			
2.0.0	<u>CATEGORIA ECONÔMICA: DESPESAS CORRENTES</u>			
0.00	<u>Valor: DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
3.0	<u>CONSIGNAÇÃO: SERVIÇOS DE TERC. ETS</u>			
3.1.30/30	Qualificação de Inspetor de Tráfego		120,00	
	Total de consignação		3.1.30	120,00
	Total do valor		3.100	120,00
	Total das despesas			
	comunit			120,00
	TOTAL GERAL			120,00
	<u>05. Setor de Saúde Pública</u>			
0.00	<u>CATEGORIA ECONÔMICA: DESPESAS CORRENTES</u>			
1.0.0	<u>Valor: Des P. de CUSTEIO</u>			

3140		CONSIGNAÇÃO: EDUCACAO			
		DIVERSOS			
	3140/21	Benefícios Indigentes	100,00		
	3140/22	Assistência Médica e Farmacêutica à Indigentes	1.000,00		
	3140/23	Assistência Hospitalar à Indigentes	1.000,00		
	3140/24	Amparo à Maternidade e Infância	200,00		
	3140/25	Serviços de Saneamento	1.000,00		
		Total da Consignação 3140		4.000,00	
		Total do rubro 3100			4.000
		Total dos Despesas Recorrentes			4.000
4.000		CATEGORIA E CO.			
		NÔMICA: DESPESAS DE CAPITAL			
4.100		USUAS: INVESTIMENTOS			
4.140		CONSIGNAÇÃO: MATERIAL PERMANENTE			
	4.140/26	Material p/ Instalação do Ambulatório	2.000,00		
		Total da Consignação 4.140		2.000,00	
		Total do rubro 4100			2.000
		Total das Despesas de Capital			2.000
		TOTAL GERAL			6.000
		06 - Setor de Educação e Cultura			

000	CATEGORIA ECO.			
	<u>NÔMICA: DESPESAS COR-</u>			
	<u>RENTES</u>			
100	<u>VERBA: DESPESAS DE</u>			
	<u>QUATRO</u>			
1.1.0	<u>CONSIGNAÇÃO: PESSOAL</u>			
3.1.1.0/97	Vercimentos de Pro-			
	jeções	4.000,00		
	TOTAL DE CONSIGNAÇÃO			
	3.1.1.0		4.000,00	
1.2.0	<u>CONSIGNAÇÃO: MATERIAL</u>			
	<u>DE CONSUMO</u>			
3.1.2.0/98	Material didático			
	em geral	1.000,00		
	TOTAL DE CONSIGNAÇÃO			
	3.1.2.0		1.000,00	
1.3.0	<u>CONSIGNAÇÃO: SERVIÇOS</u>			
	<u>DE TERCEIROS</u>			
3.1.3.0/98	Contribuição para			
	alimentação de M ^{te} .			
	na Escola	500,00		
3.1.3.0/30	Qualificação do en-			
	carregado de M ^{te} na			
	Escola	1.200,00		
	TOTAL DE CONSIGNAÇÃO			
	3.1.3.0		1.700,00	
	TOTAL DA rubrica 3100			6.700,00
	TOTAL DE DESPESAS			
	COMUNES			6.700,00
100	<u>CATEGORIA ECONÔMICA: DESPE-</u>			
	<u>SAS DE CAPITAL</u>			
100	<u>VERBA: INVESTIMENTOS</u>			
	<u>CONS: OBRAS PÚBLICAS</u>			

	4.1.1.0/31	Para construção de			
		Até 100 Escalares	6.100,00		
		Total de consignação			
		4.1.1.0		6.100,00	
		Total de venda 4.100			6.100
		Total das despesas			
		correntes			6.100
		TOTAL GERAL			12.300
		<u>07-SETOR DE OBRAS</u>			
		<u>E CONSERVAÇÃO</u>			
3.000		CATEGORIA E.C.O.			
		NÔMICA: DESPESAS			
		CORRENTES			
3.100		VERBA: DESP. DE CUSTEIO			
3.1.20		CONSIGNAÇÃO: MATERIAL			
		de consumo			
3.1.20/32		Para o Serviço de			
		limpeza e Pisos	1.000,00		
		Total de consignação			
		3.1.20		1.000,00	
		Total de venda 3.100			1.000
		Total das despesas cor-			
		rentes			1.000
4.000		CATEGORIA E.C.O.			
		NÔMICA: DESP. DE CAPITAL			
4.1.00		VERBA: INVESTIMENTOS			
4.1.1.0		CONSIGNAÇÃO: OBRAS PÚBLICAS			
	4.1.1.0/33	Proseguimento do bal-			
		concheito	9.000,00		
	4.1.1.0/34	Abertura e melhoramento			
		de ruas	5.000,00		

		Total da consignação			
		4.1.1.0		14.000,00	
		Total da verba 4.1.0			14.000,00
		Total das despesas			
		de Capital			14.000,00
		08- DEPTO MUNICIPAL			
		DE ESTRADAS DE RODAGEM			
000		CATEGORIA ECONÔMICA:			
		DESPESAS CORRENTES			
100		VERBA: DESPESAS DE			
		QUANTO			
1.1.0		CONSIGNAÇÃO: PESSOAL			
	3.1.1.0/35	Operários do serviço			
		de estradas e pontes	8.000,00		
	3.1.1.0/36	Operadores de Má-			
		quinas e Veículos	2.400,00		
		Total da consignação			
		3.1.1.0		10.400,00	
1.2.0		CONSIGNAÇÃO: MATERIAL DE			
		CONSUMO			
	3.1.2.0/37	Para o serviço de Es-			
		tradas e Pontes	5.000,00		
		Total da consignação			
		3.1.2.0		5.000,00	
1.3.0		CONSIGNAÇÃO: SERVIÇOS			
		DE TERCEIROS			
	3.1.3.0/38	Manutenção de Veículos			
		e Máquinas	18.000,00		
		Total da Consignat.			
		em 3.1.3.0		18.000,00	
		Total da verba 3.1.0			33.400,00
		Total desp. Correntes			33.400,00

4.0.0.0	CATEGORIA ECONÔMICA:		
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0	VERBA: INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	CONSIGNAÇÃO: OBRAS PÙ- BLICAS		
4.1.1.0/39	Para construção de es- tradas - metros	8.780,00	
	Total da consignação 4.1.1.0		8.780,00
4.1.4.0	CONSIGNAÇÃO: MATERIAIS PERMANENTE		
4.1.4.0/40	quisição de Máqui- nas Rodoviárias	30.000,00	
	Total da consigne- ção 4.1.4.0		30.000,00
	Total da verba 4.1.0.0		38.780,00
	Total das despesas de capital		38.780,00
	TOTAL GERAL		72.480,00
	<u>09. SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA</u>		
3.0.0.0	CATEGORIA ECONÔMICA:		
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0	VERBA: DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0	CONSIGNAÇÃO: SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.0/4	Iluminação Pública de lâmpada e viles	5.000,00	
	Total da consignação 3.1.3.0		5.000,00
	Total da verba 3.1.0.0		5.000,00

Total das Despe-			
		Comandos	
0.0.0		Categoria Econômica:	5.000,00
		Despesas de Capital	
1.0.0		Verba: Investimentos	
1.1.0		Consignação: Obras	
		Públicas	
4.1.1.0/42		Construção de redes para iluminação pública	5.000,00
		Total de consign-	
		ações 4.1.1.0	5.000,00
		Total do verbo	
		4.1.0.0	5.000,00
		Total das despesas	
		de capital	5.000,00
		TOTAL GERAL	10.000,00
Melo, em 30 de Novembro de 1967			
<p style="text-align: center;">Guiz de Telegui PREFEITO MUNICIPAL</p>			

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Orleans

Lei no 38/67

O Prefeito Municipal de Orleans
Faz saber a todos os
habitantes do Município que
a Câmara Municipal apro-
vou e em sanção a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder exe-
cutivo Municipal, autorizado a adju-
tar um contrato com carregador, relativo
aos serviços rodoviários do Município,
podendo dispor-se na aquisição de
referido máximo, até a importân-
cia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete
mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - Fica ainda o Poder
Executivo Municipal, autorizado a
firmar o contrato de compra e ven-
ta com o firma fornecedor, podendo,
ainda, oferecer como garantia do
pagamento a Cota-parte do Fundo
de Participação do Município, pas-
sando para tanto, uma procu-
ração à fornecedora, para recebimen-
to da referida cota, no Banco do
Brasil S.A., em causa própria e
com todos os especiais.

Artigo 3º - Para fazer face

As despesas do corrente exercício, fi-
ca aberto e consignado à conta
do Departamento Municipal de Despe-
sas de Rodagem, em crédito especial,
por conta do excesso de arrecadação,
na importância de UCR \$
17.000,00 (dezenove mil cruzeiros no-
vos).

Parágrafo único - O restante
das despesas, na importância de
UCR \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros
novos), e que serão pagas no exer-
cício de 1968, serão consignadas,
no documento pagável exercício,
na conta do Depto Municipal de
Despesa de Rodagem, sob o tí-
tulo "Despesas de Capital".

Art. 4º - Derogando as dis-
posições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio
de 1967

Luiz de Falegini
PREFEITO MUNIC. PAI.

PUBLICADA NA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Luiz de Falegini
ENCARREGADO DO EXECUTIVO

Posto de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Orleans

Lei no 38/67

Prefeitura Municipal de Orleans:
Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e em seguida a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir no corrente exercício, em combinação com base-
lante para os serviços de transportes de material, fornecido diretamente no aquisição até a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e oitocentos

novos)

Artigo 2º - Para fazer face às despesas oriundas de compras constantes do artigo 1º, fica aberto um crédito especial por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício consignado ao Depto Municipal de Estradas e Rodagem, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e oitocentos novos).

Artigo 3º - Para efetivação do negócio, fica ainda autorizado o Poder Executivo, a assinar o respectivo contrato de compra e venda,

com a finalidade de fornecer e tomar
todas as providências necessárias
para a aquisição.

Artigo 4º - Revogadas as dis-
posições em contrário esta lei en-
trará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, em novembro
de 1967

Luiz de Falegini
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta secretaria, na data
supra.

Neiva de Falegini
ENCARREGADA EXPEDIENTE